



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 18/2024**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE CONFECCIONADORA DE BOLSAS DE TECIDO**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141/2024/IFRS, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 18/2024 - Seleção de estudantes para o curso de Confeccionadora de bolsas de tecido no âmbito do Programa Mulheres Mil do *Campus Restinga* do IFRS**, conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de estudantes mulheres a partir de 18 anos, prioritariamente chefes de família, em situação de vulnerabilidade e risco social, extrema pobreza, desempregadas ou autônomas, cadastradas ou em processo de cadastramento no CadÚnico, com as seguintes características: em vulnerabilidade e risco social, em situação de violência doméstica, baixa escolaridade, maior número de filhos, com baixa ou nenhuma renda, para ingresso no curso de formação inicial de Confeccionadora de bolsas de tecido no âmbito do Programa Mulheres Mil, ofertado pelo *Campus Restinga* do IFRS.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://bit.ly/4b2v0qu> no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d) Comprovante ou declaração de endereço; e
- e) Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CAD único), em caso de ser beneficiária.

2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados nos itens 2.2.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) 17 (dezesete) vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, com ou sem Cadastro de Benefícios Sociais (CAD Único), considerando entre outras situações: baixa escolaridade; baixa renda; situação de desemprego ou trabalho informal; mulheres em situação de

violência doméstica; mulheres principais cuidadoras de filhos/enteados ou de pessoas idosas ou com deficiência.

b) 08 (oito) vagas para mulheres autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou pessoas com deficiência.

3.2 A comprovação das situações previstas nos itens 3.1 a) e b) será por meio de declaração no formulário de inscrição.

3.2.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS**

4.1 Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.

4.1.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em situação específica;
- b) maior pontuação em renda mensal;
- c) maior pontuação em situação de trabalho;
- d) maior pontuação em escolaridade; e
- e) cadastro no CadÚnico.

4.1.2 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programas que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

4.2 A lista das selecionadas e das suplentes será divulgada no site do *Campus Restinga*.

4.3 As candidatas selecionadas deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

- a) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não comparecimento da candidata selecionada na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatas cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou mulheres indicadas por instituições parceiras de assistência social.

#### **5. DO CURSO**

5.1 O curso de Confeccionadora de Bolsas de tecidos no âmbito do Programa Mulheres Mil terá duração de 160 horas, dispostas em três dias da semana no turno da tarde (de segunda à quarta-feira), com previsão de carga horária de 4 horas por dia de aula (das 13:20 às 17:30).

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido. As alterações que por ventura ocorrerem no cronograma serão previamente informadas às alunas.

5.2 Ao final do curso, a aluna aprovada e que obtiver frequência mínima de 75% receberá o certificado de qualificação correspondente ao curso realizado.

#### **6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:**

ETAPA	PRAZO	LOCAL
1. Publicação do edital	05/08/2024	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
2. Inscrições online	05/08 a 23/08/2024	Formulário online: <a href="https://bit.ly/4b2v0qu">https://bit.ly/4b2v0qu</a>
3. Publicação da lista final de seleção - 1ª chamada	04/09/2024	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
4. Realização da matrícula - 1ª chamada	05/09/2024	Campus Restinga, das 9h às 17h
5. Convocação de suplentes - 2ª chamada	06/09/2024	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/editais/">https://ifrs.edu.br/restinga/editais/</a>
6. Matrícula de suplentes - 2ª chamada	09/09/2024	Campus Restinga, das 9h às 17h
7. Realização de Oficina de Mapa da Vida	10 ou 11/09/2024	Campus Restinga, turno da tarde
8. Período previsto para a realização das aulas	16/09 a 16/12/2024	Campus Restinga, turno da tarde

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br).

7.2 O *Campus* Restinga do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação-adjunta e supervisão do curso no âmbito do Programa Mulheres do *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS  
Portaria nº 141/2024/IFRS

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Situação</b>	<b>Pontuação</b>
Escolaridade	Ensino Fundamental incompleto	5
	Ensino Fundamental completo	4
	Ensino médio completo	2
	Graduação ou pós-graduação	0
Situação de trabalho	Sem ocupação remunerada	5
	Trabalho informal (autônoma)	3
	Microempreendedora individual	2
	Trabalho com carteira assinada	1
	Aposentada	1
Renda média mensal	Sem renda	5
	Até meio salário mínimo (até R\$ 706,00)	3
	De meio a um salário mínimo (de R\$ 706,01 a R\$ 1.412,00)	2
	Acima de um salário mínimo (acima de R\$ 1.412,01)	0
Situação específica*	Situação de violência doméstica	5
	Única ou principal cuidadora de filhos/enteados, pessoa idosa ou com deficiência	5
	Única ou principal fonte de renda da família	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>30</b>

\* As condições previstas neste critério podem se somar.